



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO



MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do contrato nº 008/2024, cujo objeto é *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho*, para o período compreendido entre **11/12/2025 à 10/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor passará a ser de **R\$ 757,20** (Setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), correspondente a 5,17%, referente ao período de outubro/2024 a setembro/2025, pagos em 12 parcelas iguais de R\$ 63,10 (Sessenta e três reais e dez centavos mensais).

No caso de nova prorrogação, havendo interesse entre as duas partes, o valor será reajustado após 12 (doze) meses, tendo como fator de reajuste o IPCA-E acumulado nos últimos doze meses, divulgado e disponibilizado pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a substituí-lo, na data da assinatura de renovação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bastos, dos exercícios de 2024 e 2025, de código 01.031.0001.2.01.000 Manutenção da Câmara- 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: A presente prorrogação é realizada nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA: Incumbirá ao contratante providenciar publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei 14.133/2021.

Assim, por estarem justas e acordadas com o presente termo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Bastos (SP), 08 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATANTE

VALTER BATALINE

PRESIDENTE DA CÂMARA

MESA DIRETORA

2025 - 2026

VALTER BATALINE

PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO

VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES

1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO

ALINE RIBEIRO GOMES

FÁBIO SHUNJI SAKITA

IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA

JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO

ROGÉRIO FERNANDES

VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CONTRATADA

GETULIO MENEGATTI LARA

SÓCIO PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1- Evellyn M. Zago dos Santos Massarotti
RG- 48.310.336-6 SSP/SP

2- Alenilson Santos Barreto
RG- 44.240.352-5 SSP/SP